



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 1.877/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 10 de novembro de 2025.

Referente: Moção de Apelo
15ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3883/2025

DATA / HORA
12/11/2025 15:44:05

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Moção de Apelo nº 09/2025**, de autoria do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, e seus pares, encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade*, por meio do Memorando Nº 769/2025 - DEMUTRAN, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 11/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 245 – GP

Cajamar, 09 de outubro de 2025.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Senhoria cópia autêntica da Moção de Apelo nº 09/2025, de autoria do nobre Vereador Manoel Pereira Filho e subscrito pelo nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentada e aprovada na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2025.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 17/10/25
às 10 h 00
Victória

AVENIDA PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 CAJAMAR / SP, CEP 07752-000

TEL: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APELO Nº 09 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
3227/2025

DATA / HORA
03/10/2025 10:30:51

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Apresento a apreciação do egrégio plenário, observadas as formalidades regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO pela expansão do projeto de construção da Linha 24-Q (Quartzo) do Metrô de São Paulo, apresentado pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM). Essa é uma linha projetada para integrar a cidade de São Paulo à região metropolitana, incluindo o município de Santana de Parnaíba, e tem como objetivo melhorar a mobilidade entre as zonas Oeste e Norte da capital, além de facilitar o acesso à Zona Norte e à região de Barueri. Propomos que o projeto seja ampliado para abranger também o município de Cajamar, conectando as duas cidades de forma eficaz e promovendo o desenvolvimento regional.

Justificativa

A construção de uma linha ferroviária entre Santana de Parnaíba e Cajamar representa uma oportunidade histórica para a melhoria da mobilidade urbana, a redução do tráfego nas rodovias e o estímulo à economia local. A região metropolitana de São Paulo tem experimentado um crescimento acelerado e, com isso, a necessidade de investimentos em infraestrutura de transporte se torna cada vez mais urgente.

Atualmente, o transporte público na região enfrenta desafios, incluindo congestionamentos constantes nas principais vias de acesso e o alto custo de deslocamento para os moradores de Cajamar. A proposta de uma linha ferroviária entre Santana de Parnaíba e a capital já é um avanço importante. Contudo, a inclusão de Cajamar nesse projeto ampliaria significativamente seus benefícios, oferecendo uma solução mais integrada e eficaz para a mobilidade, além de promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população.

Benefícios da Expansão:

1 . Melhoria no Transporte Público:

A inclusão de Cajamar na linha ferroviária proporcionará uma alternativa de transporte rápido, seguro e sustentável, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

2. Descongestionamento das Rodovias:

A ampliação da linha ferroviária ajudará a diminuir o tráfego nas rodovias que conectam essas cidades, como a SP-332 e a Rodovia dos Bandeirantes, que enfrentam sérios problemas de congestionamento, especialmente nos horários de pico.

3. Desenvolvimento Econômico:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 15ª sessão 10.05.2015

com 15 (quinze) votos favoráveis

e 04 (quatro) votos contrários

em 10 / 05 / 2015

VILSON LEME MENDES

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Cajamar é um importante polo industrial, com várias empresas de grande porte e galpões logísticos instalados em seu território. A construção de uma linha ferroviária que ligue a cidade ao sistema de transporte da Grande São Paulo trará mais facilidade e acessibilidade para os trabalhadores dessas empresas, além de potencializar a logística das mercadorias produzidas. A presença de um sistema ferroviário eficiente facilitará o transporte de insumos e produtos acabados, o que pode atrair ainda mais investimentos e gerar mais empregos na região.

4. Facilidade de Acesso para os Trabalhadores:

A cidade de Cajamar abriga importantes centros de distribuição e indústrias que empregam milhares de pessoas. No entanto, muitos trabalhadores enfrentam dificuldades para chegar aos seus postos de trabalho devido à falta de opções de transporte público eficientes. A implementação da linha ferroviária permitirá que esses trabalhadores tenham acesso rápido e confortável aos seus locais de trabalho, além de reduzir custos com transporte.

5. Sustentabilidade Ambiental:

O transporte ferroviário é uma alternativa mais sustentável e menos poluente em comparação com outros meios de transporte, como o transporte rodoviário e o transporte individual.

6. Inclusão Social:

A expansão do projeto para Cajamar facilitará o acesso dos moradores de áreas mais afastadas ao centro urbano, proporcionando mais igualdade de oportunidades para a população em termos de acesso à educação, saúde, lazer e emprego.

A criação de uma linha ferroviária entre Santana de Parnaíba e Cajamar é uma medida estratégica para melhorar a qualidade de vida dos habitantes dessas cidades e da região como um todo. A infraestrutura ferroviária não só atenderá à crescente demanda de mobilidade urbana, mas também impulsionará a economia local, ao fornecer maior acessibilidade para os trabalhadores das grandes empresas instaladas em Cajamar. Por isso, pedimos o apoio de todos os órgãos governamentais, parlamentares e da sociedade civil para que esta proposta seja acolhida e implementada com a urgência que a situação exige.

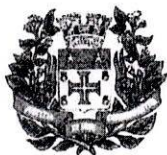
Assim sendo, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kauã Berto Souza Santos, e aos órgãos competentes, Governo de São Paulo, Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) e Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), que revisem o atual projeto e incluam a expansão da linha até Cajamar, com vistas a promover a integração regional, a mobilidade sustentável e o desenvolvimento econômico e social das comunidades envolvidas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de outubro de 2025.

MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



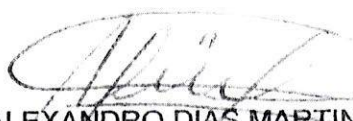
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação de Moção de Apelo nº 09 /2025

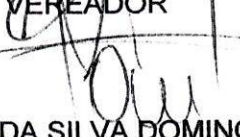
fls


ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

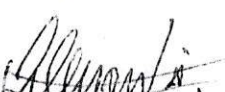

ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR


CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR

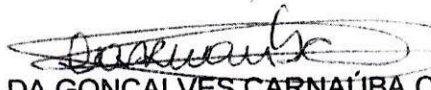

DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR


EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR


EDILSON LEME MENDES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR

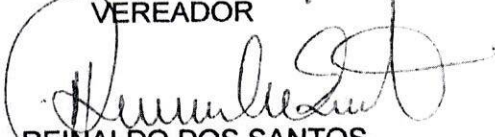

FLÁVIO MARQUES ALVES
VEREADOR

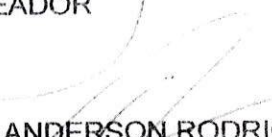

IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
VEREADORA


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR


ANAEL PEREIRA FILHO
VEREADOR

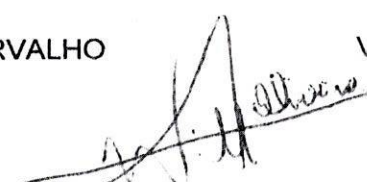

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR


SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR

TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO
VEREADOR

VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Unidade de Processamento Legislativo DEMUTRAN

Memorando nº. 769/2025 – DEMUTRAN

Ao
Departamento de Apoio Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Moção de Apelo nº. 09/2025 – Memorando nº. 3.260/2025 – DAL/SMG

Prezados,

Em atenção à Moção de Apelo nº 09/2025, de autoria do Vereador Manoel Pereira Filho e subscrita pelos demais nobres Vereadores, por meio da qual se solicita a expansão do projeto de construção da Linha 24-Q (Quartzo) do Metrô de São Paulo, apresentado pela Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM) e pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito de Cajamar manifesta-se nos seguintes termos:

Cumprе esclarecer que a criação ou expansão de uma malha ferroviária intermunicipal envolve diversos fatores técnicos, legais e financeiros, dentre os quais se destacam:

- A necessidade de concordância e articulação entre os municípios vizinhos;
- A realização de desapropriações de áreas para implantação da infraestrutura;
- A obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes;
- E, principalmente, a necessidade de investimentos de grande porte, da ordem de bilhões de reais.

Ressalta-se que esse tipo de projeto demanda planejamento em médio e longo prazo, sendo comumente inserido em programas estaduais de mobilidade ou viabilizado por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), em razão do alto custo e da complexidade das etapas envolvidas.

Importa destacar que o Município de Cajamar integra a Região Metropolitana de São Paulo, razão pela qual qualquer expansão ferroviária deve seguir as diretrizes e planos metropolitanos de mobilidade, exigindo estreita coordenação com o Governo do Estado de São Paulo, a Secretaria de Transportes Metropolitanos (STM), o Metrô e a CPTM.

Trata-se, portanto, de demanda de competência estadual. Assim, no momento oportuno, a proposta apresentada por esta Egrégia Câmara Municipal será encaminhada aos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, para análise técnica e deliberação quanto à viabilidade e eventual inclusão nos planos de expansão futura.

Cabe esclarecer ainda que não existe um procedimento direto e simplificado para solicitar a extensão de linhas metroferroviárias. As decisões e o planejamento de expansão da malha são atribuições exclusivas do Governo do Estado, com base em estudos técnicos, ambientais, financeiros e de demanda, conduzidos pela STM, CPTM, Metrô e pela Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI).

De acordo com informações técnicas disponíveis, o custo total estimado para a execução da Linha 24-Q (Quartzo) é de aproximadamente R\$ 24 bilhões, valor que reflete a complexidade da obra, incluindo infraestrutura, sistemas, material rodante, desapropriações e obras complementares.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito reitera seu apoio institucional à proposta, reconhecendo a relevância do pleito e os potenciais benefícios que uma eventual extensão da Linha 24-Q traria para o município de Cajamar e para toda a região. No entanto, reforça que a decisão e implementação de projetos dessa natureza competem ao Governo do Estado de São Paulo.

Sendo o que nos cabia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito

LEANDRO MORETTE AREANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues Martins Giron, Diretor**, em 28/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 28/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.